



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 2328/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2018

Processo Administrativo N° 105/2018

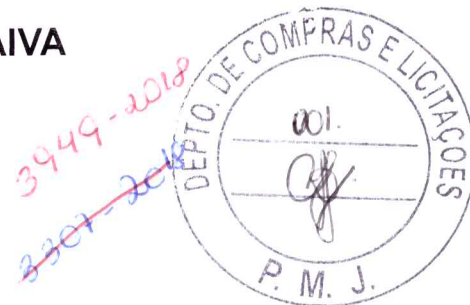
OBJETO: Contratação para conserto de materiais dos semafóricos desta municipalidade.

D
I
S
P
E
N
S
A

**PROTOCOLO
DE
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2328 - 2018



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/02/2018 13:49:07
SÚMULA: OFICIO Nº 025/DLSP/IP/2018-SOLICITA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DOS MATERIAIS DE SEMÁFORO QUE FOI ENVIADO PARA CONCERTO NA EMPRESA SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI-ME, CONFORME ANEXO.

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

Responsável pelo Processo

3207

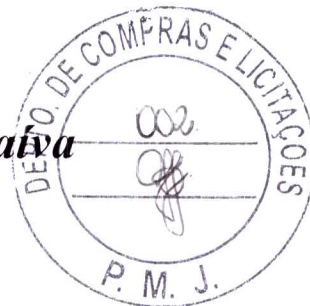
2106



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná
Condomínio Matarazzo
Fone 043 3535 3736

Setor de Iluminação Pública



OF.025/DLSP/IP/18

Jaguariáiva, 27 de Fevereiro de 2018.

Ilmº Srº

Venho através deste solicitar a autorização de pagamento dos materiais de semáforo que foi enviado para concerto na empresa SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI – ME, a mesma tem exclusividade.

Segue anexo cópia do ofício solicitando o concerto e orçamento dos materiais.

Obs: Duvidas – Silvio (43)-99909395

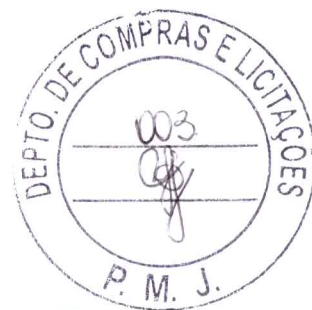
Aproveito o momento para saudar-lhe com meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente.

Silvio Barros Miranda
Coordenador de elétrica e Iluminação Pública
Decreto: 388/2017

ILM ° SRº
SÉRGIO CRUZ
MD. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO.

PROPOSTA



SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR
Departamento de iluminação pública.
walpanagaris2016@gmail.com

Wallace.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Pço Unit	Pço Total
01	Conserto em Bolacha a LEDs cor vermelha , para foco semafórico de 200mm de diâmetro de uso da marca SEMA-SEG.	04	Peç.	250,00	1.000,00
02	Conserto em placa potência de uso da marca SEMA-SEG.	04	Peç.	350,00	1.400,00
03	Conserto em bolacha de pedestre vermelho (parado).	02	Peç.	250,00	500,00
04	Placa CPU de uso exclusivo da marca SEMA-SEG.	01	Peç.	350,00	350,00
VALOR TOTAL – R\$ 3.250,00 – Três mil duzentos e cinquenta reais.					3.250,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias Após recebimento da nota de empenho;

FRETE: CIF por conta da nossa empresa

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após Emissão da Nota Fiscal;

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias;

DEVOLUÇÃO: após 30 (trinta) dias a contar da data do envio do orçamento, caso não seja remetida a autorização de conserto, o material será devolvido no mesmo estado que nos foi remetido.

Três Corações, 26 de fevereiro de 2018.

Dimitrius Borges
Superescalar PD&I em Hardware e Software Eireli - ME
(035) 3239-6850 - RAMAL 202
Email: superescalarpdi@gmail.com

SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME
CNPJ: 24.245.514/0001-75 I.E: 002710535.00-40
Av. José Capistrano de Souza, nº. 2291 – Sala 4 - Mini Distrito - Três Corações – MG
CEP: 37410-000
TELEFONE/FAX: (035) 3239-6850 – Ramal 202
Email: superescalarpdi@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná
Condomínio Matarazzo
Fone 043 3535 3736

Setor de Iluminação Pública



OF.007/DLSP/IP/18

Jaguariáiva, 26 Janeiro de 2018.

Ilmº Srº

Venho através do presente encaminhar as placas e focais com defeito para que seja enviado para concerto na empresa SEMA-SEG na cidade de Três Corações – Minas Gerais, a mesma contém 06 focais vermelhos, 04 placas de potência e 01 placa CPU.

Obs: Endereço completo do local de envio esta no lado de fora da caixa.

Aproveito o momento para saudar-lhe com meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente.

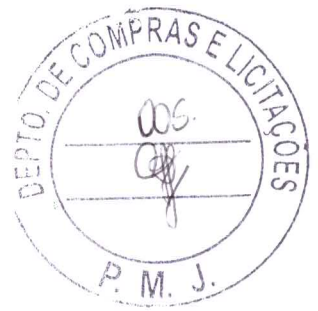
Silvío Barros Miranda
Coordenador de elétrica e Iluminação Pública
Decreto: 388/2017

ILMº SRº
HISSASHI UMEZU
MD. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RECEBIDO
FM 29/01/18
notifoly



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.910.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
 CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Co Finanças

Para pagamento.

01103118
 Sérgio Cruz
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 e Habitação
 Decreto nº 395/2013

AO

DEPTO DE

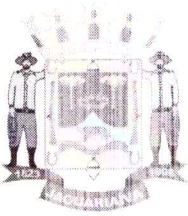
COMPRAS E LICITAÇÕES

SEGUE DOCUMENTAÇÃO DO DEPTO DE ELÉTRICA, PARA PROCEJIMENTOS DE CONTRATAÇÃO.

01/03/18

Carlos Pérez Gomez
 Secretário Municipal
 de Finanças
 Decreto nº 001/2017

**PARECER
JURÍDICO**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 21 de março de 2018.

Ref.: Protocolo Nº 2328/2018



À

Procuradoria Geral do Município

Ilustríssima Douta Procuradora:

Encaminhamos o presente para análise e parecer quanto à realização de procedimento para contratação quanto ao conserto de materiais dos Semáforos desta municipalidade, tendo em vista que há um procedimento recentemente finalizado quanto à aquisição de materiais para a manutenção dos mesmos (Inexigibilidade Nº 28/2017).

No aguardo de vossas determinações, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora

TÂNIA MARISTELA MUNHOZ

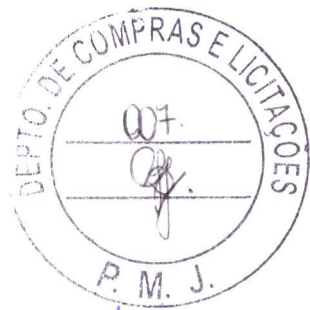
MD. Procuradora Geral do Município



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telefones 9452/9453/9454 9455/9457/9458

po Depto de Eletricidade




Para prestar esclarecimentos diante da informação do Diretor de Compras e Licitações

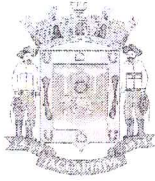

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Referente a solicitação trata-se de placas eletrônicas e Botacha nas cores Vermelhas de sinalização que vieram a danificar devido ao tempo de uso e por descarga atmosférica nos semáforos da cidade.

sendo assim há uma quantidade de peças que danificam durante o ano e nos pedimos reposição, no entanto algumas destas peças tem conserto como estas que foram enviadas por meio do RH. na empresa para conserto, ficando assim mais barato e menor a quantidade a pedir para reposição durante o ano atual.


Silvio Barros Miranda
Coordenador de Elétrica e Iluminação Pública
Decreto 388/2017

1.2/110



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Guia nº 3307-2018

Recebido na PGM em 23/03/2018

Atencionalmente
Ao Diretor de Compras

Para esclarecer se as peças
que o servidor pretende adquirir
foram licitadas

Tarcia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Jaguariatva, 10 de abril de 2018.

A Procuradoria Geral do Município

Atm. Flauto Procuradoria:

As peças em questão são pré-existentis desde quando houve
a aquisição e instalação dos equipamentos em nosso município,
por isso, devido a necessidade em sua manutenção.

Guia 3449/18
Acordo nº 10104/18

Maurício Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3536-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



Ao Departamento de Compras
Sr. Diretor

ASSUNTO: Trata o presente expediente de solicitação a Procuradoria Geral do Município, acerca da possibilidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção dos semáforos instalados nas vias públicas, sendo que as peças a serem adquiridas, não estão elencadas entre aquelas constantes do processo de inexigibilidade, tendo em conta a legislação vigente, o processo em andamento demandaria mais tempo e o próprio excesso de formalismo, para aquisições, nos termos da norma do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

É a apertada síntese.
Passo a opinar:

O processo encontra-se formalmente em ordem, com inclusa dotação orçamentária, e três orçamentos.

O valor que se apresenta para a aquisição do material se enquadra no parágrafo único do artigo 24 da Lei de Licitações, ou seja, é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

É sabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento legal na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in litteris*: expeça-se

“Art.37. [...]”

XXI. **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os correntes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (destacou-se)

E, no âmbito infraconstitucional, o art. 2º da Lei nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) traz regra idêntica:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei**”.
(destacou-se)

Como se vê, o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º da Lei nº 8.666/93, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obra de licitar, a contratação direta de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento adotado por JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR:

“ As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO, “os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderá advir”.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



Os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A Respeito do assunto, eis o magistério de JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

“o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo”.

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que, entre outras, traz as seguintes disposições:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

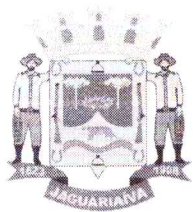
II – para outros serviços e compras, de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”.

Analisando por este prisma estando os valores cotados para as compras ou serviços dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 24, não vemos empecilho em contratar na forma de dispensa de licitação.

Salvo melhor entendimento este é o meu parecer.
Procuradoria Geral, 13 de abril 2018.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 19 de abril de 2018.

Ref: Protocolo Nº 2328/2018



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Diante de Parecer exarado para estabelecimento de procedimento na modalidade **Dispensa de Licitação**, solicito Bloqueio objetivando a Contratação quanto ao conserto de materiais dos Semáforos desta municipalidade.

Valor (R\$)
3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais)

Subscrevo-me.

Maurício Rodrigues de Almeida

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao COMPRAS.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2018 até 03/05/2018

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA																
2179	O		528/2018	21/03	8.160,00	0,00	0,00	0,00	8.160,00		15.451.001	1000	2.026	107	3.3.90.30.00.00.00.00	56159 - SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E
Total do Dia:					8.160,00	0,00	0,00	0,00	8.160,00							
Total da Entidade:					8.160,00	0,00	0,00	0,00	8.160,00							
Total do Período:					8.160,00	0,00	0,00	0,00	8.160,00							

Jaguariaiva, 03/05/2018

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



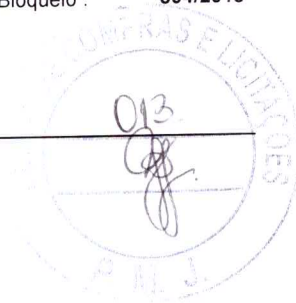
STADO DO PARANÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 894/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 08 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH
 Unidade: 08.03 - Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas
 Funcional: 15.451.0010 - Infra-Estrutura Urbana
 Projeto/Atividade: 2.026 - Conservação e Manutenção de Vias Públicas
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Código reduzido: 000108

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/05/2018		131.586,93	3.250,00	128.336,93

Protocolo 2328/18 Val referente a serviços manutenção nos semaforos .

Nara Giselle Bueno
 Secretária Municipal de
 Planejamento

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME"**

014.
[assinatura]

DIMITRIUS GUILHERME FERREIRA BORGES, Brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 09/01/1990, portador do CPF nº 090.005.276-78 e do documento de identidade nº 16084502 SSP/MG, residente a Rua Coronel Edgard Cavalcante Albuquerque, nº 570, Chácara das Rosas, em Três Corações – MG, CEP 37410-000, neste ato representado por sua procuradora **Fabiana Paula Alves Pedro**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/10/1981, natural de Três Corações – MG, contadora, portadora do CPF nº 045.375.916-50 e do documento de identidade nº MG-11.829.278 SSPMG, inscrita no CRCMG sob o nº 86.254, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 471, Jardim América, em Três Corações – MG, CEP 37410-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, denominada **SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME**, com sede na Rua Coronel Edgard Cavalcante Albuquerque, nº 570, Chácara das Rosas, em Três Corações – MG, CEP 37410-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31600291141, em 24/02/2016, inscrita no CNPJ sob nº 24.245.514/0001-75, resolve alterar o ato constitutivo, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª – Do Endereço

Com a presente alteração o endereço da sede passa a ser na Avenida Jose Capistrano de Souza, nº 2291, Sala 4 , Mini Distrito em Três Corações – Minas Gerais, CEP 37.410-000.

2ª – Do Objeto Social

Com a presente alteração o objeto social da empresa passa a ser, Fabricação, implantação e manutenção de equipamentos para sinalização viária em geral, Fabricação e instalação de acessórios para fixação e produtos a fim de uso em rodovias e em lugares em geral, Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios. Implantação em automação industrial, residencial e comercial pesquisa, desenvolvimento e inovação em software e hardware e o suporte técnico de consultoria em tecnologia. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos e a reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

3ª - Da Consolidação do Contrato

Cláusula I - Denominação Social

A razão social da empresa é **SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME**

Cláusula II - Sede

A sede da empresa é na Avenida Jose Capistrano de Souza, nº 2291, Sala 4 , Mini Distrito em Três Corações – Minas Gerais, CEP 37.410-000.

Cláusula III - Objeto Social

O objeto social da empresa é Fabricação, implantação e manutenção de equipamentos para sinalização viária em geral, Fabricação e instalação de acessórios para fixação e produtos a fim de uso em rodovias e em lugares em geral, Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios. Implantação em automação industrial, residencial e comercial pesquisa, desenvolvimento e inovação em software e hardware e o suporte técnico de consultoria em tecnologia. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos e a reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula IV - Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 88.000,00 (OITENTA e OITO MIL reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula V – A administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula VI - Prazo de Duração

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02/02/2016.

Cláusula VII – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula VIII – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula IX–. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula X – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula XI – Fica eleito o foro de Três Corações para o exercício para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar devidamente contratada, assina o presente contrato em 1 (uma) via para que produza todos os efeitos legais.

Três Corações - MG, 20 de Janeiro de 2017.

ASSINA DE FORMA DIGITAL

DIMITRIUS GUILHERME FERREIRA BORGES
TITULAR/ADMINISTRADOR
POR SUA PROCURADORA
FABIANA PAULA ALVES PEDRO



016
088

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
1226957629

NOME
DIMITRIUS GUILHERME FERREIRA BORGES

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG16084502 SSP MG

CPF 090.005.276-78 DATA NASCIMENTO 09/01/1990

FILIAÇÃO
MARCOS VALERIO BORGES
MARIA AMELIA FERREIRA BORGES

PERMISSÃO ACC CATHAB
B

Nº REGISTRO 05216457690 VALIDADE 16/11/2020 1ª HABILITACAO 30/05/2011

OBSERVAÇÕES

Dimitrius Guilherme Ferreira Borges
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1226957629

LOCAL TRES CORACOES, MG DATA EMISSAO 17/11/2015

Andrea Vacchiano
Diretora Detran/MG
ASSINATURA DO EMISSOR 90642505435
MG483240320

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)



017.
[Assinatura]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160029114-1	24.245.514/0001-75	24/02/2016	02/02/2016

Endereço Completo:

AVENIDA JOSE CAPISTRANO DE SOUZA 2291 SALA 4 - BAIRRO MINI DISTRITO CEP 37410-000 - TRES CORACOES/MG

Objeto Social:

FABRICACAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO VIARIA EM GERAL, FABRICACAO E INSTALACAO DE ACESSORIOS PARA FIXACAO E PRODUTOS AFIM DE USO EM RODOVIAS E EM LUGARES EM GERAL, FABRICACAO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS, IMPLANTACAO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL, RESIDENCIAL E COMERCIAL PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO EM SOFTWARE E HARDWARE, SUPORTE TECNICO DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS E A REPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social: R\$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
090.005.276-78	DIMITRIUS GUILHERME FERREIRA BORGES	xxxxxxx	Titular / Administrador

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/02/2017 Número: 6222607

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Março de 2018 15:40

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMBIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000725195 e visualize a certidão)



18/154.391-5


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

018.
C&F

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.245.514/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2016
NOME EMPRESARIAL SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV JOSE CAPISTRANO DE SOUZA	NÚMERO 2291	COMPLEMENTO SALA 4
CEP 37.410-000	BAIRRO/DISTRITO MINI DISTRITO	MUNICÍPIO TRES CORACOES
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANA.SERCON@TRICOR.COM.BR
TELEFONE (35) 3231-1255		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2018** às **15:14:05** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

019.
[Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI
CNPJ: 24.245.514/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:02 do dia 27/04/2018 <hora e data de Brasília>.

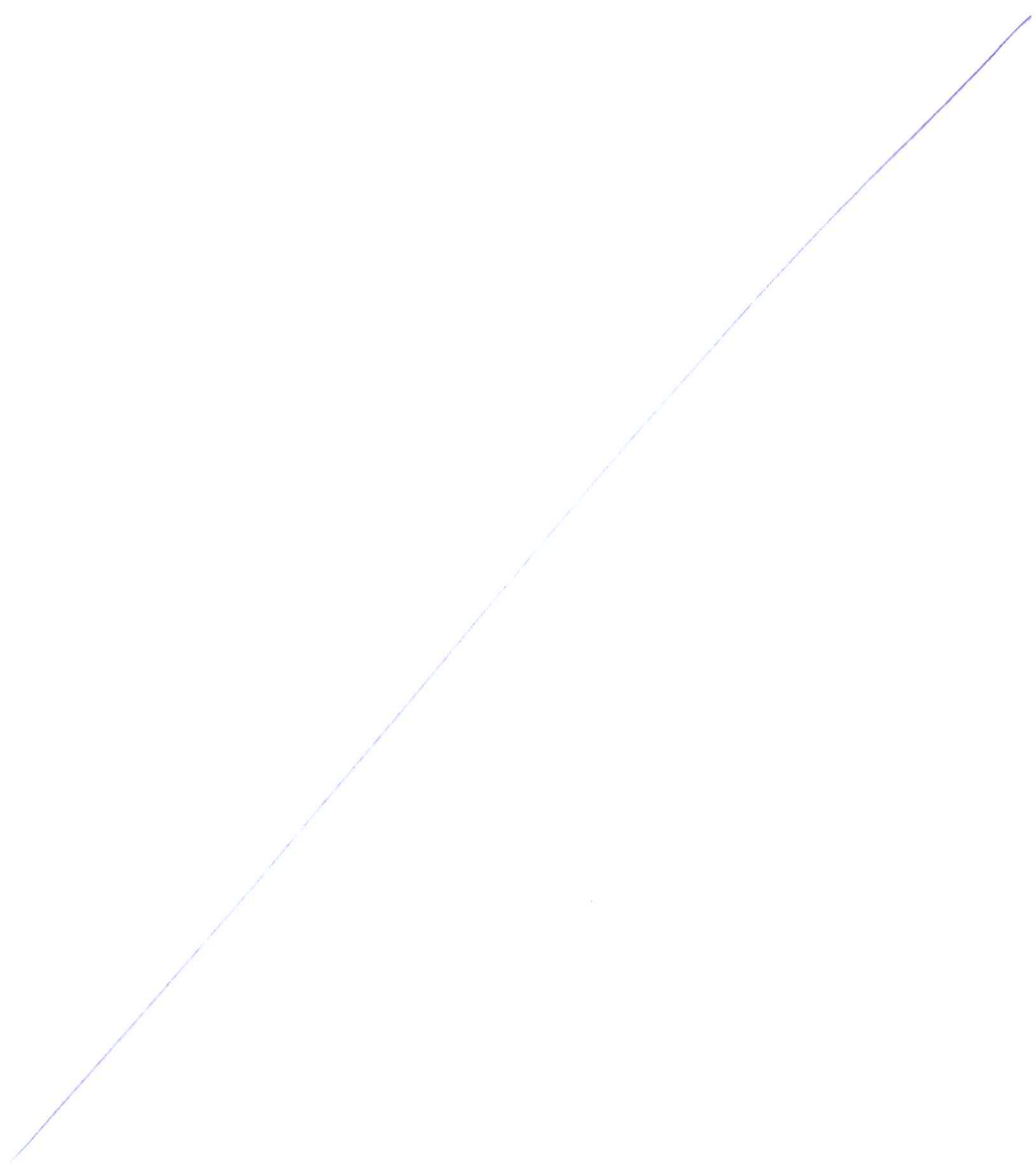
Válida até 24/10/2018.

Código de controle da certidão: **4944.0FB4.59D7.82BD**


Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

020.
[Handwritten signature]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/05/2018



021
CJF

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/04/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/07/2018
NOME/NOME EMPRESARIAL: SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002710535.00-40	CNPJ/CPF: 24.245.514/0001-75	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA JOSE CAPISTRANO DE SOUZA		NÚMERO: 2291
COMPLEMENTO: SALA 4,	BAIRRO: MINI DISTRITO	CEP: 37410000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: TRES CORACOES	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000261103524		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº.: 0000002 / 2018

VALIDADE: 26/05/2018

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **Superescalar Pd&i em Hardware e Software Eireli - ME**

CNPJ nº: **24.245.514/0001-75** INSC. MUNICIPAL: **545839**

NOME FANTASIA:

ATIVIDADE PRINCIPAL: **Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**

ENDEREÇO

Rua José Capistrano de Souza, Nº 2291 SALA 4 - BOA VENTURA - Três Corações - MG - CEP: 37410000

A Prefeitura Municipal de Três Corações conforme preceitua o Art. 702, da Lei Complementar 149 de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal - CERTIFICA que a inscrição Municipal acima em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal. Estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados e parcelados até a presente data.

A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Departamento da Receita Municipal.

Atenção: O prazo desta Certidão é de 30 (trinta) dias. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 149/2003 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

TRÊS CORAÇÕES (MG), 26 de Abril de 2018 14:07:03

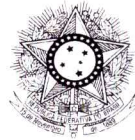
Thiago Mesquita Pereira - Secretário Municipal de Finanças

Qualquer emenda ou rasura torna sem efeito esta certidão.

Emitida por: JOSE ROBERTO DE CARVALHO ROSA - Mat.:



9A9621C1-DFA3-4E33-978B-EB6615AC3A7A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.245.514/0001-75

Certidão nº: 142719992/2018

Expedição: 05/01/2018, às 08:52:26

Validade: 03/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.245.514/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24245514/0001-75
Razão Social: SUPERESCALAR PD I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI ME
Endereço: AV JOSE CAPISTRANO DE SOUZA 2291 SALA 4 / MINI
DISTRITO / TRES CORACOES / MG / 37410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2018 a 04/06/2018

Certificação Número: 2018050608321372657044

Informação obtida em 18/05/2018, às 12:09:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105/2018
- b) Licitação Nr.: 21/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 22/05/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Contratação para conserto de materiais dos semafóricos desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - (56159)

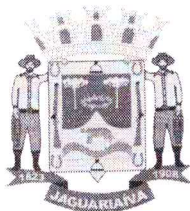
1	Conserto em bolacha de LED cor vermelha para foco semafórico de 200 mm de diâmetro	Pç	4,00	0,0000	250,00	1.000,00
2	Conserto em placa potência	Pç	4,00	0,0000	350,00	1.400,00
3	Conserto em bolacha de pedestre vermelhp (parado)	Pç	2,00	0,0000	250,00	500,00
4	Placa CPU	Pç	1,00	0,0000	350,00	350,00
					Total do Fornecedor:	3.250,00
					Total Geral:	3.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (108) Saldo: 131.586,93

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de maio de 2018.
Ref. Protocolo Nº 2328/2018

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

OBJETO: Contratação para conserto de materiais dos semaforicos desta municipalidade.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME	3.250,00

Data de Homologação: 22/05/2018

Respeitosamente,


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

027



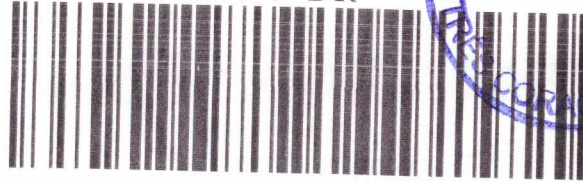
Correios AR MP

SEDEX

PESO (kg) 0076

DY 71050548 9 BR

07 JUN. 2018



SEDEX COM AR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142,
CIDADE ALTA, CX POSTAL 11
JAGUARIAÍVA-PR
CEP. 84200-000

PROCURADORIA GERAL
CONTRATO ADM Nº 241/2018

REMETENTE

SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME
CNPJ: 24.245.514/0001-75 I.E: 002710535.00-40 - FONE: (035) 3239-6850
Av. José Capistrano de Souza, nº. 2291 - Sala 4 - Mini Distrito - Três Corações - MG
CEP: 37410-000

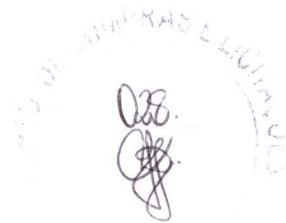
AR



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76 910 900/0001-38 – email gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº241

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATADA: SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 24.245.514/0001-75, com sede na Avenida José Capistrano de Souza, 2291, Sala 04, Mini Distrito Industrial, Três Corações-MG, neste ato representado pelo Sr. Dimitrius Guilherme Ferreira Borges, Sócio Administrador, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.608.450-2 e CPF nº 090.005.276-78, residente e domiciliado na Rua Coronel Edgard Cavalcante Albuquerque, 570, Chácara das Rosas, em Três Corações-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto Contratação da empresa especializada para execução de serviços necessários para o conserto de materiais dos semafóricos desta municipalidade, sendo serviços conforme discriminados na Dispensa de Licitação 21/2018, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo procedimento.

Paragrafo Único – constitui o objeto contratado a discriminação dos seguintes serviços:

1 Conserto em bolacha de LED cor vermelha para foco semafórico de 200 mm de diâmetro	Pç	4,00	0,0000	250,00	1.000,00
2 Conserto em placa potência	Pç	4,00	0,0000	350,00	1.400,00
3 Conserto em bolacha de pedestre vermelho (parado)	Pç	2,00	0,0000	250,00	500,00
4 Placa CPU	Pç	1,00	0,0000	350,00	350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo da Dispensa de Licitação 21/2018, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para a execução do objeto deste contrato é de R\$3.250,00(três mil duzentos e cinquenta reais).

§1º- No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º- O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota/Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§3º - O pagamento será efetuado em conformidade com os serviços efetuados, que será pago em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolado, desde que atendidas às condições para a liberação.

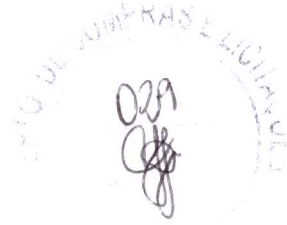
a) O faturamento de verá ser apresentado e protocolado, em 2(duas) vias, na sede da contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76 910 900/0001-38 – email: gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou *entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;*

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Conta 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00(108).

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação será efetuada com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR, através do Departamento de Licitações, no prazo estipulado na autorização do fornecimento do recebimento do arquivo digital.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições ou correções.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) *quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior ao estipulado, após solicitação escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita;* d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as *consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8666/93.*

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76 910 900/0001-38 – email gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2018, a iniciar a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços prestados contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 24h (vinte e quatro horas), após a sua ocorrência.

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art.75 da Lei 8666/93 bem como oferecer garantia do objeto deste contrato.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADE

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguaraiava/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

II- Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor global da proposta atualizada, por hora de atraso na realização do exame que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

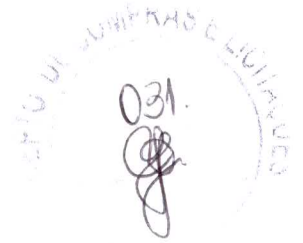
Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84 200-000 - CNPJ 76 910 900/0001-38 - email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretária solicitante Sr. Sérgio Cruz, conforme expedido nos protocolos anexos a Dispensa de Licitação 21/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 30 de maio de 2.018.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda
CONTRATANTE

Dimitrius Guilherme FERRAZ DA BORGES
SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E
SOFTWARE/EIRELI ME
CONTRATADO

SÉRGIO CRUZ
Secretária Municipal de Infraestrutura e
Habitação

Testemunhas

7.915.45643
José Sloboda

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
E EMPENHO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1035/2018

Processo Nr.: 105/2018
Data do Processo: 21/05/2018
Data da Homologação: 22/05/2018
Seqüência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 04/07/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 21/2018 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI -** Código: 56159 Telefone: 353239-6850
Endereço: Av. José Capistrano de Souza, 2291 Banco: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Cidade: Três Corações - MG - CEP: 37410-000 Agência: 1501- - Ag. 1501
CNPJ: 24.245.514/0001-75 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 61560-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH
Unidade: 03 - Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 108/2018 - Conservação e Manutenção de Vias Públicas - (08.03.2.026.3.3.90.39.20.00.00.00) - (Saldo: 131.586,93)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.20.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS N
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Contratação para conserto de materiais dos semafóricos desta municipalidade.

Solicitações:

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	4,00	Pç	Conserto em bolacha de LED cor vermelha para foco semafórico de 200 mm de diâmetro (02-10-0109)		250,00	1.000,00
2	4,00	Pç	Conserto em placa potência (02-10-0110)		350,00	1.400,00
3	2,00	Pç	Conserto em bolacha de pedestre vermelhp (parado) (02-10-0111)		250,00	500,00
4	1,00	Pç	Placa CPU (02-10-0112)		350,00	350,00
					Total Geral:	3.250,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.250,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 29 de Junho de 2018

Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com



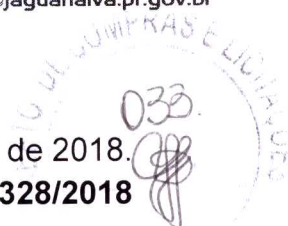
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 04 de julho de 2018.

Ref: Protocolo Nº 2328/2018



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Autorização de Fornecimento Nº 1035/2018**, referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 21/2018: Contratação para conserto de materiais dos semafóricos desta municipalidade.

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

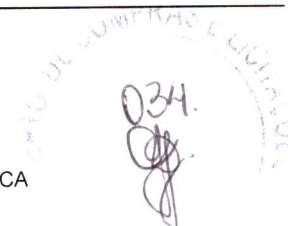
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 29/06/2018
Nº do empenho : **4909/18**
Ordinário
Processo : AF-1035/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH
Unidade: 08.03 - Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas
Funcional: 15.451.0010 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA
Projeto/Atividade: 2.026 - Conservação e Manutenção de Vias Públicas
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000108



Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	68.413,07
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.250,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	200.000,00	Total (B) :	71.663,07
		Saldo (A - B) :	128.336,93

Credor: **56159 SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI -** UF: MG
Endereço: Av. José Capistrano de Souza, 2291 Cidade: Três Corações
C.N.P.J.: 24.245.514/0001-75 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. Agência: 1501- Fone: 353239-6850
Conta Corrente: 61560-1 Fax:

Especificação: 1
Protocolo 2328-2018. Valor referente a contratação para conserto de materiais dos semaforicos desta municipalidade. (Licitação Nº : 21/2018-DL)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 3.250,00

Fica empenhada a importância de 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : 21/2018 Data : 22/05/2018
Contrato : 241/2018 Data : 30/05/2018

Encarregado do serviço Credor JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável